



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

O Conselho de Ministro, do passado dia 7 de maio, aprovou uma proposta de lei que proíbe a realização de festivais e espetáculos análogos, até ao dia 30 de setembro de 2020.

A Festa do Jornal oficial do PCP – Avante, realiza-se no verão, anualmente, e consiste, nomeadamente num festival de música, que junta milhares de pessoas.

Do que tem vindo a ser noticiado, existe a intenção da realização, este verão, da “Festa do Avante”, não obstante a proibição legal.

Já em momentos anteriores, como nas comemorações do 1.º de maio, o Governo permitiu a ocorrência de eventos e circulação fora do concelho de residência a determinadas pessoas e centrais sindicais, quando tal estava vedado à generalidade dos cidadãos.

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O Deputado do CDS-PP, abaixo-assinado, vem por este meio requerer ao Senhor Primeiro-Ministro, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

**1- O Governo, não obstante a proibição dos festivais constante da proposta de lei aprovada no Conselho de Ministros do passado dia 7 de maio, e que deverá vir a ser aprovada pela Assembleia da República, tenciona autorizar a título excepcional a**

**realização da Festa do Jornal oficial do PCP - Avante?**

**2- Sendo assim, não considera o Governo que está a criar regras de benefício para um Partido Político em concreto, ao contrário da proibição estabelecida para a generalidade das entidades promotoras?**

**3- Será ao abrigo de eventuais critérios técnicos da DGS que acabará, como aconteceu em circunstâncias anteriores, por ser permitido este privilégio a um Partido Político, em concreto?**

Palácio de São Bento, 11 de maio de 2020

Deputado(a)s

TELMO CORREIA(CDS-PP)